



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica - Projeto Trilhas do Futuro

Memorando.SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO.nº 111/2022

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

Para: Superintendentes Regionais de Ensino e Instituições.

Assunto: Orientações acerca do pagamento dos valores dos cursos e dos vales às instituições e aos estudantes.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0069451/2021-09].

Prezados,

Orientamos acerca do pagamento dos valores dos cursos e dos vales às instituições e aos estudantes, respectivamente, que se encontram em: **licença saúde, afastamento militar ou algum outro motivo justificado que impeça o estudante de frequentar o curso.**

Não deverão ser pagos os valores referentes às mensalidades dos cursos aos estudantes que se encontrem em licença saúde ou algum outro motivo justificado, conforme já mencionado, que impeça o mesmo de frequentar o curso naquele determinado mês. Ressaltamos que para computo do pagamento das mensalidades, deverá ser considerado, conforme contrato, o estudante que tenha pelo menos 1 dia de frequência, independente do formato de registro da mesma (Presencial ou atendimento virtual/remoto).

Caso a SRE já tenha efetuado os pagamentos das mensalidades destes estudantes às instituições, deve-se efetuar a glosa do valor nas etapas seguintes e acompanhar para que haja o pagamento de mensalidades correspondente ao total de meses em que o aluno foi frequente pelo menos 1 dia do mês, não podendo a soma de todas as parcelas pagas ultrapassar o valor total do curso previsto no edital e no contrato.

No que tange aos vales - transporte e alimentação, os alunos deverão receber somente em relação aos dias frequentados **presencialmente** na instituição. Caso tenha ocorrido repasse anterior em condições diferentes desta, deverá a SRE fazer a glosa do valor nos próximos repasses.

Atenciosamente,

Comitê Gestor Trilhas de Futuro

Amanda Aparecida Barboza da Silva Santos
Presidente do Comitê Gestor Trilhas de Futuro

Lucas Evencio Soares Dutra

Assessoria Estratégica

Paulo Leandro de Carvalho
Subsecretaria de Articulação Educacional

Rafael da Silva Ferreira
Subsecretaria de Administração

Carla Pereira dos Santos
Subsecretaria de Administração

Maria Vânia Almeida
Assessoria de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Evencio Soares Dutra, Servidor Público**, em 25/07/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Aparecida Barboza da Silva Santos, Coordenadora**, em 25/07/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50244319** e o código CRC **0FC29858**.